



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4205 de 13 de janeiro de 2020.

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 4115, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “FICA INSTITUÍDO DATA BASE PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MARILÂNDIA”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4115, de 05 de dezembro de 2019, que institui até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, como data base para o pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Marilândia/ES, a partir do dia 01 de março do ano de 2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4155, de 05 de dezembro de 2019.

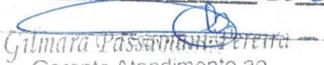
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 13 de janeiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M. M
Em, 13/01/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13/01/2020

Gilmar Passandun Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 13/01/2020

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo